

REGULAMENTO - DISPUTA RECREATIVA DE FOTOGRAFIAS **Projeto Viver a Cidade em Um Click – Mídias Sociais 2021**

O projeto denominado PROJETO VIVER A CIDADE EM UM CLICK – MÍDIAS SOCIAIS, realizado pelo Sesc Regional Bahia, é inspirado no PROJETO VIVER A CIDADE A PÉ, que possui a característica de um passeio recreativo com o objetivo de explorar as nuances da cidade a pé com foco na educação patrimonial.

No contexto atual, com a necessidade de distanciamento social, este projeto busca manter o objetivo principal de exploração do potencial cultural, histórico e turístico da cidade, através do meio virtual e do olhar do participante. E este documento estabelece as regras de seleção da DISPUTA RECREATIVA DE FOTOGRAFIAS – VIVER A CIDADE EM UM CLICK que será realizado através do aplicativo Instagram e formulários online. O objetivo é realizar uma disputa de fotografias e legendas, com aspecto recreativo e prazeroso ao cliente legal Sesc, seus dependentes e público em geral, tornando pública as fotos e texto para legenda enviadas.

A participação na disputa sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ou valor, pelos participantes.

Dessa forma, o participante, no ato da sua inscrição, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU E TEM TOTAL CIÊNCIA de todo o teor deste Regulamento da disputa de fotos, e está ciente da isenção do Instagram sobre qualquer parte deste projeto, bem como, reconhece que o projeto não é patrocinado, endossado ou administrado pelo Instagram e associados.

I – Das fotos concorrentes:

Art. 1º A participação é voluntária e está aberta à comunidade em geral, sendo obrigatório que o participante possua perfil no Instagram, para associação da autoria da foto e, idade mínima de 13 anos (completos até o dia 26 de novembro de 2021), considerando ser 13 anos a idade mínima exigida pelo Instagram para criação de perfil. No entanto, **a participação de menores de 18 anos, somente será permitida com a devida autorização do seu responsável legal.**

Parágrafo único. Não poderão participar desta disputa de fotografias, dirigente ou empregado do Sesc Bahia.

Art. 2º Cada inscrito será considerado um participante, que terá direito a realização de apenas uma inscrição, contendo somente uma foto, em **formato horizontal**, com um texto para legenda, de autoria própria, que será publicado na íntegra. Caso um participante envie mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição enviada.

Art. 3º O arquivo deverá ser enviado em formato JPEG. Com no mínimo: 300 DPI (ou 2MB), em formato horizontal.

Art. 4º Não há restrição quanto à data do registro, mas só serão consideradas as fotos recebidas no período de 26 de novembro a 06 de dezembro de 2021 (até às 23h59min).

Art. 5º A foto enviada deve contemplar cenários das cidades, preferencialmente, do município onde reside o inscrito, e, deverá apresentar imagens que contextualizam as cidades e suas paisagens urbanas ou rurais, como prédios, ruas, praças, colinas e/ou cenário que represente o município em questão e, **não poderá conter imagem de pessoas**, nem mesmo à distância, sob pena de desclassificação da foto.

Art. 6º A foto poderá ser colorida, preto e branco, sépia ou conter qualquer tipo de tratamento de manipulação.

Art. 7º Serão desclassificados os participantes que encaminharem fotos que contenham cunho ofensivo, imoral, discriminatório, com teor ilícito, que induzam o consumo de bebidas alcoólicas, drogas e sexo, que possuam conteúdo publicitário, bem como aquelas que apresentem características contrárias as exigências estabelecidas neste Regulamento.

Art. 8º A foto deverá ser de autoria própria, não pode ter sido publicada em qualquer veículo de comunicação de forma publicitária, de forma impressa ou digital.

Parágrafo único. O participante responde integral e exclusivamente por quaisquer reclamações ou demandas de terceiros a respeito de violações de direitos de imagem ou de direitos autorais, devendo ressarcir ao Sesc Bahia todas as despesas decorrentes de eventual condenação, sofrida pela Entidade dessa natureza, independentemente de ação de regresso.

II – Das inscrições:

Art. 9º As inscrições das fotos na Disputa Recreativa de Fotografias - Viver a Cidade em Um Click será realizada, de forma gratuita, por meio de Formulário de Inscrição Online, disponível no site oficial do Sesc Regional Bahia (www.sescbahia.com.br), 26 de novembro a 06 de

dezembro de 2021 (até às 23h59min). O link para acesso rápido ao formulário será disponibilizado no perfil oficial do Sesc Bahia na rede social Instagram (@sescba).

Art. 10. O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido de forma online, bem como a postagem da foto, por meio de "upload" (carregamento) dos arquivos. Todas as informações solicitadas no formulário deverão ser devidamente preenchidas. No ato da inscrição o participante deverá anexar/realizar "upload" (carregamento) de foto ou digitalização do documento de identificação ou certidão de nascimento.

Art. 11. É de responsabilidade do participante, OBRIGATORIAMENTE, disponibilizar no Formulário de Inscrição Online, a fotografia que será submetida para seleção nesta disputa recreativa, conforme critérios previstos nos artigos 1º, 2º, 3º, 5º e 16 deste regulamento. As fotos deverão ser enviadas por arquivo identificado com o nome e último sobrenome do inscrito.

Art. 12. O participante, mediante inscrição, declara que a foto apresentada é de sua própria autoria e não constitui plágio de espécie alguma, assumindo exclusivamente qualquer eventual responsabilidade em relação ao direito autoral e de imagem nela consubstanciado.

Art. 13. No ato da inscrição online, os participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão anexar/realizar "upload" (carregamento) dos seguintes arquivos:

- I. Termo de Autorização para Menores de 18 Anos preenchido e assinado pelos pais e/ou responsáveis (Anexo I);
- II. Cópia de documento de identificação dos pais e/ou responsáveis.

Art. 14. Ao efetuar a inscrição, os participantes admitem concordar, antecipadamente, com o uso de suas fotos enviadas na rede social do Instagram para fins de realização do projeto, bem como para fins publicitários, conexos e de divulgação, renunciando a qualquer remuneração ou indenização. O crédito da autoria será devidamente feito, conforme os nomes indicados na inscrição através de dados enviados por meio do Formulário de Inscrição Online.

III – Do julgamento:

Art. 15. Esta disputa de fotografias será julgada por comissão constituída para esse fim. A comissão procederá com o julgamento para selecionar dez fotografias para a etapa de votação popular.

Art. 16. A comissão designada irá selecionar dez fotografias, a partir do julgamento dos seguintes critérios:

a) Adequação ao tema proposto - Viver a Cidade (as fotografias deverão apresentar cenários urbanos e/ou rurais das cidades);

a) Estética da imagem – a comissão irá julgar a imagem do ponto de vista da apresentação harmoniosa e agradável;

c) Criatividade/ originalidade – de acordo com Significados Br, criatividade é a capacidade de criar, produzir ou inventar coisas novas, bem como a capacidade de transformar situações e inovar no modo de agir (disponível em www.significadosbr.com.br), dessa forma, será observado o caráter criativo dos elementos de composição da foto, associados a aspectos de originalidade, do ponto de vista de manejo único, sob a perspectiva da singularidade da foto, ainda que a imagem apresente um lugar comum.

Art. 17. Com observância nos critérios estipulados no artigo 16, a comissão irá atribuir notas para cada foto, utilizando-se de fichas de avaliação para realizar os registros. As notas serão estabelecidas mediante escala de 0 a 100. As dez fotos com maior acúmulo de pontos serão classificadas como vencedoras da seleção.

Art. 18. Em atendimento a necessidade de isolamento social, em virtude dos riscos de contágio da Covid-19, a análise das fotos será realizada de forma remota, durante o período de 07 a 09 de dezembro de 2021.

Art. 19. Os dez participantes, cujas fotos forem selecionadas, terão seus nomes divulgados no site do Sesc Bahia (www.sescbahia.com.br), no dia 10 de dezembro de 2021.

Art. 20. Dos resultados apresentados caberão recursos fundamentados, que deverá ser realizado por meio de formulário (modelo Anexo II) e devidamente encaminhado à comissão organizadora por meio do seguinte endereço de e-mail: viveracidade@sescbahia.com.br, no período de 10 a 11 de dezembro de 2021.

Art. 21. A comissão terá o prazo um dia para analisar os recursos recebidos (12 de dezembro de 2021). A comissão constitui-se como única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Não será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

Art. 22. As dez fotografias selecionadas serão publicadas no perfil oficial do Sesc Bahia na rede social Instagram (@sescba), no dia 13 de dezembro de 2021.

Art. 23. No período 13 a 15 de dezembro, as dez fotografias serão submetidas à votação popular. Por meio de “curtidas” o público irá eleger a melhor foto. A votação será permitida até às 17h00 do dia 15 de dezembro de 2021. A foto que obtiver o maior número de curtidas será vencedora da Disputa Recreativa Viver a Cidade em Um Click.

IV – Da premiação:

Art. 24. A foto que obtiver o maior número de curtidas no perfil oficial do Sesc Bahia na rede social Instagram (@sescba), será intitulada vencedora da disputa recreativa e publicada no perfil oficial do Sesc Bahia na rede social Instagram (@sescba) com a respectiva legenda no dia 16 de dezembro de 2021.

Art. 25. O vencedor será premiado com um brinde simbólico: sua foto emoldurada, que será enviada através de postagem (sem custos para o participante), para o endereço fornecido no ato da inscrição, após publicação da foto.

V – Do Cronograma:

Art. 26. O cronograma previsto para realização da Disputa Recreativa de Fotografias – Viver a Cidade em Um Click é:

CRONOGRAMA		
DISPUTA RECREATIVA - VIVER A CIDADE EM UM CLICK		
N.	ETAPA	PERÍODO
01.	Publicação do Regulamento no site www.sescbahia.com.br	22 de novembro de 2021
02.	Realização das inscrições/ envio de fotografia (via Formulário de Inscrição Online).	26 de novembro a 06 de dezembro de 2021 (até às 23h59min)
03.	Análise/ seleção das dez melhores fotos, realizadas pela comissão julgadora.	07 a 09 de dezembro de 2021
04.	Publicação do resultado da seleção das dez melhores fotos no site do Sesc Bahia (www.sescbahia.com.br).	10 de dezembro de 2021
05.	Período destinado à interposição de recurso (via e-mail viveracidade@sescbahia.com.br).	10 a 11 de dezembro de 2021
06.	Análise dos recursos.	12 de dezembro de 2021
07.	Publicação das dez fotos selecionadas, no	13 de dezembro de 2021

	perfil oficial do Sesc Bahia na rede social Instagram (@sescba).	
08.	Votação aberta ao público, para escolha da melhor foto (via instagram @sescba).	13 a 15 de dezembro (limite de horário para votação 17h00 do dia 15/12/2021)
09.	Divulgação do resultado final (publicação da foto vencedora, com legenda).	16 de dezembro de 2021
10.	Premiação	A partir do dia 17 de dezembro de 2021.

V – Das disposições gerais:

Art. 27. O Sesc Bahia, poderá adiar, suspender, revogar ou anular o presente Regulamento, a qualquer tempo, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

Art. 28. Em nenhuma hipótese o Sesc Bahia será responsável ou se sujeitará a reembolsar qualquer dos participantes em função de qualquer custo associado à sua participação nesta disputa recreativa.

Art. 29. O Sesc Bahia não se responsabilizará pela impossibilidade de participação em razão de falhas ou erros de envio de informações, documentos, carregamento de arquivo, por problemas no provedor de internet utilizados ou por impossibilidade de leitura dos arquivos.

Art. 30. O participante responderá, objetiva e integralmente, pelos danos que vier a causar ao Sesc Bahia, em razão de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de ação de regresso.

Art. 31. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Regulamento em dia de funcionamento do Sesc Bahia.

Art. 32. Contam-se em dias corridos os prazos previstos neste Regulamento, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Art. 33. Toda e qualquer tolerância quanto a eventual descumprimento ou cumprimento irregular de obrigação por qualquer das partes não implicará em novação ou alteração das disposições ora pactuadas, mas tão somente mera liberalidade.



Art. 34. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas no curso desta disputa recreativa serão dirimidos pela Comissão.

Art. 35. Para qualquer ação judicial decorrente desta disputa recreativa, prevalecerá o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS

Eu, _____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e inscrito (a) no CPF/MF nº _____, responsável legal de _____ (nome completo do menor), nascido (a) em _____ (data de nascimento), procedo ao Serviço Social do Comércio (Sesc) - Administração Regional no Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.591.002/0001-90, com Sede Administrativa na Avenida Tancredo Neves, 1.109, Edif. - Casa do Comércio, Caminho das Árvores – Salvador/BA, CEP: 41820-021, por meio do presente termo:

- a) AUTORIZAÇÃO para que o menor acima identificado participe da “Disputa Recreativa de Fotografias – Viver a Cidade em Um Click”, estando ciente de todos os termos do Regulamento;
- b) AUTORIZAÇÃO para o uso da FOTOGRAFIA, de autoria do menor acima identificado, para publicação em mídias eletrônicas e impressas para a divulgação em eventos pertinentes à área, bem como permito a sua exposição em local público e de destaque em mostras;
- c) AUTORIZAÇÃO, em caráter gratuito, relativos à FOTOGRAFIA , para que possa dela livremente dispor, para fins de realização do projeto, bem como para fins publicitários, conexos e de divulgação, renunciando a qualquer remuneração ou indenização.

Cidade: _____, ____/____ de 2021

Assinatura do participante: _____

Assinatura do pai/mãe ou responsável: _____

ANEXO II

Modelo de formulário para interposição de recurso contra decisão relativa a Disputa Recreativa de Fotografias – Viver a Cidade em Um Click

RECURSO CONTRA DECISÃO REFERENTE A DISPUTA RECREATIVA DE FOTOGRAFIAS – VIVER A CIDADE EM UM CLICK, cujo regulamento foi publicado em 22 de novembro de 2021 no sítio www.sescbahia.com.br, realizado pelo Serviço Social do Comércio (Sesc) - Administração Regional no Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.591.002/0001-90, com Sede Administrativa na Avenida Tancredo Neves, n. 1.109, Edif. Casa do Comércio, Caminho das Árvores - Salvador/BA. CEP: 41820-021.

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., apresento recurso junto ao Serviço Social do Comércio (Sesc) - Administração Regional no Estado da Bahia, contra resultado da DISPUTA RECREATIVA DE FOTOGRAFIAS – VIVER A CIDADE EM UM CLICK.

A decisão objeto de contestação é.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
.....
.....

..... (cidade), de.....de 2021

.....
Assinatura do candidato